

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONDAÍ - FME Laju, 420 - Centro - Mondai - SC CEP: 89893-000 CNPJ: 31.030.892/0001-05 Telefone: (49) 3674-3100	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	2/2023
	Nº Processo: 21/2023
	Data Processo: 18/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 29/09/2023 as 09:06, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONDAÍ - FME, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA 4ª FEIRA DO LIVRO DE MONDAÍ, NA UTILIZAÇÃO DE BOX DURANTE A FEIRA DO LIVRO EM ESPAÇO PÚBLICO, NO PERÍODO DE 10 A 11 DE OUTUBRO DE 2023, OS QUAIS RECEBERÃO O VALE-LIVRO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, COM OS VALORES ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 5.935, DE 10 DE JULHO DE 2023 E CONSTANTES NO (ANEXO I).

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

R S ABATI COMERCIO DE LIVROS

40.973.944/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos 29 dias do mês de setembro, na sala de reuniões da Comissão permanente de licitações do Município de Mondai/SC, reuniram-se os membros da CPL, para sessão pública de análise e julgamento de habilitação e demais procedimentos acerca do Processo Licitatório nº 21/2023, modalidade de inexigibilidade nº 002/2023, do Fundo Municipal de Educação de Mondai/SC, cujo objeto é:

1.1 – O presente edital tem por objeto a seleção de expositores para participarem da 4ª Feira do Livro de Mondai, na utilização de Box durante a feira do livro em espaço público, no período de 10 a 11 de outubro de 2023, os quais receberão o vale-livro instituído pela Lei Municipal nº 3.640, de 19 de setembro de 2017, com os valores atualizados pelo Decreto nº 5.935, de 10 de julho de 2023 e constantes no (Anexo I). 1.2 – Serão selecionados 06 (seis) expositores para a comercialização de livros na 3ª Feira do Livro de Mondai a qual ocorrerá em período já mencionado, na sede do Clube Cultural Ipanema, sito a Rua Alegre, 672, Bairro Ipanema. 1.3 – Dentre as 06 (seis) vagas existentes para expositores na 3ª Feira do Livro, 01 (uma) será preenchida, preferencialmente, por expositor que se comprometa a comercializar materiais de leitura em formato acessível (livros em Braille, áudios-livro, livros digitais, entre outros), sendo a vaga, preferencialmente, para expositores fora da sede de Mondai, conforme critérios de seleção constantes no item 4 deste edital. 1.4 – Dentre as 05 (cinco) vagas restantes para os expositores da 3ª Feira do Livro, 02 (duas) serão preenchidas, preferencialmente, por expositores com sede em Mondai, sendo as demais abertas aos demais expositores, conforme critérios de seleção constantes no item 4 deste edital

Diante disto, o Presidente da CPL determinou a abertura dos envelopes das empresas que apresentaram a documentação:

A única empresa foi a empresa R S ABATI COMERCIO DE LIVROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.973.944/0001-60, razão pela qual, em análise aos documentos apresentados, a CPL constatou que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS (item 3.4 – h do edital) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 3.1 – i do edital), contudo, considerando o Dever de Diligência e os últimos entendimentos do TCU e TCE, ainda, o previsto no art. 48, § 3º da lei 8.666/93, que estabelece que quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, poderá a administração fixar novo prazo de 08 dias para juntada de documentos.

Considerando ainda, o princípio do formalismo moderado e o interesse público envolvido na contratação, tendo em vista a feira do livro ser já no dia 10/10, foi realizada diligência pela comissão e juntada as certidões faltantes válidas.

Tendo em vista ao acima indicado, a comissão, em deliberação, resolve por declarar HABILITADA à participação do credenciamento a empresa R S ABATI COMERCIO DE LIVROS – Planeta dos Livros (ROBERTO SIDINEI ABATI). Ainda informo, que a empresa apresentou declaração que irá fornecer livros em formato acessível.

Assim, pelo Presidente foi determinada a publicação da presente decisão nos meios de costume, além do encaminhamento à Autoridade Superior para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública de abertura e análise da documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

AFONSO HENRIQUE HENKEL
PRESIDENTE

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE
MEMBRO

VÂNIA SACKMANN MIOTTO
MEMBRO
